

3 — São extintos os cargos dirigentes da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Ciências e Tecnologia nas áreas de Recursos Humanos, Financeira e Académica.

4 — Não é possível a criação, nas Unidades Orgânicas, de serviços ou outras estruturas que tenham objeto, atribuição ou competência coincidente ou paralela às dos serviços, constantes do presente regulamento, que compõem o Centro de Serviços Comuns da Administração da Universidade.

#### Artigo 41.º

##### Norma revogatória

1 — É revogado o Regulamento dos serviços da estrutura central da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho Reitoral n.º 15949/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 188, de 16 de agosto.

2 — É revogado o Regulamento n.º 794/2010 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 204, de 20 de outubro.

#### Artigo 42.º

##### Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2011. 6 de dezembro de 2013. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.

207462193

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Académicos

#### Aviso n.º 15331/2013

O reitor da Universidade de Évora homologou em 4 de dezembro de 2013 o júri de provas de doutoramento em Psicologia requeridas por Ana Francisca Cordeiro Pimentel, nos termos do artigo 27.º da *Ordem de Serviço* n.º 1/2010, de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora, e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Soumodip Sarkar, professor associado com agregação da Universidade de Évora, diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada.

Vogais:

Doutor Francisco Gomes Esteves, Full Professor da Mid Sweden University (Suécia).

Doutor Mário Pinto Simões, professor auxiliar com agregação da Universidade da Universidade de Lisboa.

Doutor Arménio Guardado Cruz, professor coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

Doutor António Augusto Pinto Moreira Diniz, professor auxiliar convidado da Universidade de Évora — orientador.

Doutor Rui Alexandre Godinho da Costa Campos, professor auxiliar da Universidade de Évora.

9 de dezembro de 2013. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207456094

#### Aviso n.º 15332/2013

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 4 de dezembro de 2013 o júri de provas de doutoramento em Ciências da Educação requeridas por Luís Manuel Barão Martins, nos termos do artigo 27.º da *Ordem de Serviço* n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Rui Manuel Estanco Junqueira Lopes, Professor Catedrático da Universidade de Évora, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada;

Vogais:

Doutora Carlinda Maria Ferreira Alves Faustino Leite, Professora Catedrática da Universidade do Porto;

Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, Professora Catedrática da Universidade de Aveiro;

Doutor Domingos Manuel de Barros Fernandes, Professor Associado com Agregação da Universidade de Lisboa;

Doutor António José dos Santos Neto, Professor Associado com Agregação da Universidade de Évora; Doutor António Manuel Águas Borralho, Professor Auxiliar da Universidade de Évora — Orientador; Doutora Isabel José Botas Bruno Fialho, Professora Auxiliar da Universidade de Évora.

9 de dezembro de 2013. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207456126

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 16421/2013

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro — com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro —, prevê no seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia, designadamente de 1.º grau, é efetuado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que possuam competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, constantes do Anexo ao Despacho n.º 14600/2013, de 24 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2013, o cargo de Diretor do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que o Dr. Rui Jorge Graça Palmeira é possuidor de um relevante currículo profissional, revelador de que o mesmo detém características adequadas ao exercício do cargo de Diretor do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

Ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, da alínea l) e do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nomeio, em comissão de serviço, em regime de substituição, para o cargo de Diretor do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, o Dr. Rui Jorge Graça Palmeira, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2013.

#### Nota curricular

Licenciatura em Informática pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Exerceu funções de Diretor dos Serviços Tecnológicos do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa.

Desempenhou funções de Coordenador do Núcleo de Informática e Comunicações da Universidade de Lisboa, na Reitoria da Universidade de Lisboa.

Na Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, desempenhou funções de Assessor Principal no Centro de Informática.

Como Coordenador Técnico da Equipa de Informática do Departamento da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, assegurou as funções inerentes a este cargo, tendo desempenhado anteriormente no mesmo departamento funções como administrador de sistemas.

Destacam-se igualmente as certificações em ISO20000 e Microsoft MCSE.

Faz ainda parte de diversos conselhos consultivos de organizações relevantes na indústria das TI.

13 de novembro de 2013. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

207452198

#### Despacho n.º 16422/2013

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro — com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro —, prevê no seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia, designadamente de 1.º grau, é efetuado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que possuam competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;